



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

**MENSAGEM N.º 39.2023**

**Itaú de Minas, em 06 de novembro de 2023.**

**Senhora Presidente,**

Servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação desta Egrégia Casa, o Projeto de Lei, de minha autoria, que versa sobre a seguinte matéria:

**- Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 1.211/2022 de 07/11/2022, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaú de Minas/MG para o exercício financeiro de 2023 - e dá outras providências.**

O Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo possibilitar a Secretaria de Saúde a aquisição de material permanente para as unidades de PSF's, ambulatório, farmácia, pronto socorro e laboratório.

Este repasse financeiro destina-se a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde, na Política de Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) por força da Resolução n.º 8687/2023.

A sua utilização, no entanto, fica restrita ao regramento contido na Resolução, estando pois, o Município, adstrito a aquisição dos bens contemplados naquela norma.

Como se trata de recurso não previsto no orçamento do Município, necessário se faz o encaminhamento de projeto de lei para apreciação e aprovação desta Egrégia Casa.

Na certeza de que, sensíveis a esta necessidade, esta Egrégia Casa não medirá esforços para a sua votação e aprovação, em regime de urgência especial, valho-me do ensejo para reiterar a todos o meu respeito e consideração.

Atenciosamente,

**Norival Francisco de Lima**

**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

**Exma. Sra.  
Maria Elena de Faria Fraga  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Itaú de Minas/MG.**

MJ